



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1584

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>
--	--

Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA
001/2026

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada, em caráter eventual e sob demanda, para eventos oficiais do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$56.776,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 29/01/2026 às 08:00h

Até 03/02/2026 às 07:59h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 03/02/2026 às 08:00h

Até 03/02/2026 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 28 de Janeiro de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1584

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br</p>
--	--

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA 002/2026

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada, em caráter eventual e sob demanda, totalizando o teto de 70 (setenta) postos/diárias ao longo do período contratual.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico
De 29/01/2026 às 08:00h

Até 03/02/2026 às 12:59h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 03/02/2026 às 13:00h

Até 03/02/2026 às 14:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 28 de Janeiro de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
173/2025 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA) E A
EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS
USINAGEM).

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00 , neste ato representado pelo Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO, Prefeito Municipal , e de outro lado a Empresa EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM), inscrita no CNPJ sob nº 17.842.906/0001-56, com sede na cidade de origem da contratada, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Edneia Augusta da Silva , com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 , assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 173/2025, datado de 06/10/2025, tendo por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ;;

Considerando que foi garantido à empresa o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foram apresentadas alegações pela contratada (escassez de mão de obra especializada), devidamente analisadas e entendidas como procedentes pela autoridade, não havendo fato novo capaz de afastar a conclusão pela rescisão amigável da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica rescindido amigavelmente a partir de 04/12/2025 , o Contrato nº 173/2025 , decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 , firmado com a empresa EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM) , acerca da execução de obra de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão se dá pelo Município de Cruzmaltina , com amparo no artigo 137, inciso II, e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNC).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante
as testemunhas ao final identificadas.

Cruzmaltina/PR, 22 de janeiro de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito do Município de Cruzmaltina

Representante legal
Empresa EDNEIA AUGUSTA DA SILVA

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1584



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
DE CARGO DE PROVIMENTO
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **SIMONE APARECIDA RUY LEAL**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Santa Luzia - Dinizópolis - Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- X.X5X.XX9-X SSP/PR e CPF 0XX.X5X.0XX-X7, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2.026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal